



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DECRETO Nº 60 DE 28 DE JUNHO DE 2024

AUTORIZA O CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE EM NOTAS DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

O Prefeito Municipal de Piracema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que os saldos dos produtos em NAFs, se tratam de restos a pagar NÃO processados durante o exercício de 2023, uma vez que, não houve a necessidade do serviço.

Considerando a necessidade de se proceder com nova autorização de fornecimento adotando-se Dotações Orçamentarias do ano corrente.

DECRETA:

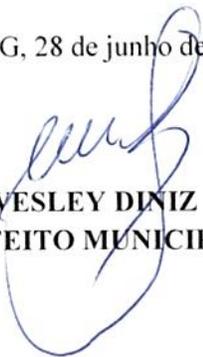
Art. 1º Fica o Setor de Contabilidade da Prefeitura, autorizado a proceder ao cancelamento de saldo remanescente, referente a 08 diárias, inscritos na Nota de Autorização de Fornecimento a seguir descrita:

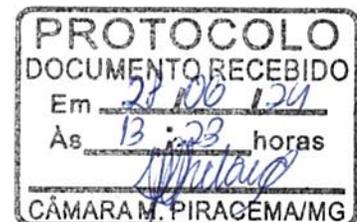
NAF	SALDO	FORNECEDOR	DATA
02089	R\$ 634,72	Pirachopp – Hotel, Choperia e Pizzaria Ltda – ME	22/09/2023

Item	Código	Descrição/Material	Quantidade
00003	015013	Diárias de Hotel ou Pousada	08

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema/MG, 28 de junho de 2024.


WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL



Publicado em 28/06/24
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142, de 14/09/2012.
